Dossiê da emenda Pix 202442510013

Plano de ação 09032024-068667 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 164.967,87 executados (79% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ivete da Silveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARAVILHA (SC)
Município / IBGE	Maravilha / 4210506
População (IBGE)	31318
Valor previsto	R$ 210.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 210.000,00
Valor repassado	R$ 210.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas municipais - Pav. asfáltica na Avenida Presidente Kennedy,

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442510013 de Ivete da Silveira

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 210.000,00: 2024OB010013

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-08-14 - R$ 24.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) APLICAÇÃO A FRIO - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: A 5 M LTDA (11904442000189)

Análise: O objeto do contrato menciona massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, que se relaciona de forma parcial ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo a Avenida Presidente Kennedy). Porém, o valor do contrato (R$ 24.000,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 210.000,00), e o documento não identifica a Avenida Presidente Kennedy, a vinculação à emenda nem a execução de serviços de pavimentação no escopo declarado. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado como evidência. Trata-se apenas de indício de relação temática a ser verificado com outros documentos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821190000172/2025/1047

[pncp_contrato] 2026-04-21 - R$ 25.350,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO - LEI 14.133/2021

Fornecedor: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA (49149027000130)

Análise: O documento trata de contrato de massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, com valor de R$ 25.350,00. O objeto declarado da emenda é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com valor repassado de R$ 210.000,00. Há proximidade temática (asfalto/pavimentação), mas o documento descreve fornecimento de material, não a execução de serviços de pavimentação, e o valor é significativamente inferior. Não foi encontrado, nas fontes consultadas, documento que vincule este contrato à Avenida Presidente Kennedy ou ao valor da emenda. Sem evidência suficiente de correspondência; o documento não deve ser considerado como evidência de uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de tema correlato a ser verificado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821190000172/2026/447

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68667/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68667/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68667/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442510013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.